



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912376114, QUE ENTRE SI FAZEM A INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA		
CNPJ/MF: 05.802.877/0001-10	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CISMEP		
Endereço: R SAO JORGE , 135 CASA, BRASILEIRA		
Cidade: BETIM	UF: MG	CEP: 32600-284
Endereço Eletrônico: leiliane.mendes@cismep.com.br	Telefone: 31-2571-3026	
Representante Legal I: EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: MG 377449	CPF: 055.506.886-20

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316 /0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312	

Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais	
RG: 22.832.377-0 – SSP/SP	CPF: 191.513.088-35
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai -Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais	
RG: 27.631.325-2 – SSP/SP	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 20/05/2021 até 20/05/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **20/05/2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:



3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001

3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002

3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003

3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004

3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0003.2.0005

3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006

3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010

3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0002.2.0011

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PROGRAMA : 002 GESTÃO INSTITUCIONAL - PROJ
ATIVIDADE: 2.00019 GESTÃO OPERACIONAL/RATEIO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 14/05/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 14/05/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22647854** e o código CRC **9DB28BFF**.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 25/2021. Processo Licitatório nº 126/2020. Pregão Eletrônico nº 65/2020. Ata de Registro de Preços nº 66/2020. Referência: Solicitação de revisão do preço registrado. Solicitante: Med Center Comercial Ltda. - CNPJ nº 00.874.929/0001-40. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo administrativo nº 25/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que os valores reajustados propostos pelo fornecedor se encontram de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 93/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão dos preços registrados para os itens nº 35 (caixa coletores 20 litros), nº 92 (lençol de papel hospitalar) e nº 137 (sapatilha cirúrgica), da Ata de Registro de Preços nº 66/2020, pleiteados pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Dessa forma, o valor unitário do item 35 passa a ser de R\$ 7,45; o valor unitário do item 92 passa a ser de R\$ 9,03; e o valor unitário do item 137 passa a ser de R\$ 0,1950. O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 17 de março de 2021. As autorizações de fornecimento (AF) em aberto emitidas antes da data mencionada deverão ser cumpridas integralmente pela empresa em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Betim/MG, 17 de maio de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 27/2021. Processo Licitatório nº 126/2020. Pregão Eletrônico nº 65/2020. Ata de Registro de Preços nº 66/2020. Referência: Solicitação de revisão do preço registrado. Solicitante: DCB - Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ nº 20.235.404/0001-71. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo administrativo nº 27/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que os valores reajustados propostos pelo fornecedor se encontram de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 94/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão dos preços registrados para os itens nº 140 (seringa descartável 10 ml sem rosca), nº 142 (seringa descartável 20 ml sem rosca), nº 144 (seringa descartável 5 ml com rosca) e nº 145 (seringa descartável 5 ml sem rosca), da Ata de Registro de Preços nº 66/2020, pleiteados pela empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Dessa forma, o valor unitário do item 140 passa a ser de R\$ 0,3835; o valor unitário do item 142 passa a ser de R\$ 0,6272; o valor unitário do item 144 passa a ser de R\$ 0,2241 e o valor unitário do item 145 passa a ser de R\$ 0,2188. O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 1º de março de 2021. As autorizações de fornecimento (AF) em aberto emitidas antes da data mencionada deverão ser cumpridas integralmente pela empresa em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Betim/MG, 17 de maio de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 33/2021. Processo Licitatório nº 63/2020. Pregão Eletrônico nº 41/2020. Ata de Registro de Preços nº 47/2020. Referência: Solicitação de revisão do preço registrado. Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI - CNPJ nº 03.945.035/0001-91. **DECISÃO.** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 33/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido em ata de

registro de preços, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que os valores reajustados propostos pelo fornecedor se encontram de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 95/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado para o item nº 36 (soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% - frasco de 500 ml), da Ata de Registro de Preços nº 66/2020, pleiteados pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Dessa forma, o valor unitário do item 36 passa a ser de R\$ 3,30. O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 1º de abril de 2021. As autorizações de fornecimento (AF) em aberto emitidas antes da data mencionada deverão ser cumpridas integralmente pela empresa em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Betim/MG, 17 de maio de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 63/2020. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2020. Ata de registro de preços nº 47/2020. Processo Administrativo nº 20/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 26 (glicose 50% - 500mg/ml - solução injetável - ampola 20 ml). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 03.945.035/0001-91. **DECISÃO.** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 20/2021, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item nº 26 se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado aos autos; e ainda, considerando que a necessidade de aquisição do item persiste, DEFIRO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado por Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, referente ao item nº 26 (glicose 50% - 500mg/ml - solução injetável - ampola 20 ml), constante na ata de registro de preços nº 47/2020. Dessa forma, o valor unitário do item será de R\$ 0,6249. O referido reequilíbrio aplica-se a partir de 09 de novembro de 2020, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas antes da data mencionada, cujo fornecimento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta decisão. O descumprimento do prazo sujeitará o fornecedor as sanções estabelecidas na ata de registro de preços. Betim/MG, 14 de maio de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 50/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 07/06/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HIDROELETROLÍTICOS. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Côrsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. O propeiro, 18/05/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 14175-450/2020, Processo Licitatório nº 44/2020. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 025/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 01/06/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindro em regime de comodato. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Côrsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. O propeiro, 17/05/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2021. Processo Licitatório nº 20/2021. Pregão Eletrônico nº 14/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para apoio, conservação e manutenção (preventiva, predial e corretiva) das instalações físicas prediais internas e externas da ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: L.C DE ABREU FILHO. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Luiz Carlos de Abreu Filho. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Côrsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Sthefanie Gosling, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado Alfredo Davi Zanussi, fiscal designado como fiscal da Ata nº 18/2021, decorrente do processo licitatório nº 20/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para apoio, conservação e manutenção (preventiva, predial e corretiva) das instalações físicas prediais internas e externas da ICISMEP, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplica-se à partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

RESOLUÇÃO nº 32/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pela Resolução nº 63, de 15 de julho de 2020, RESOLVEM: Art. 1 - Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesas(s): abrindo-se para este fim;

Órgão 01- ICISMEP- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-100-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS R\$ 800.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 800.000,00
Total da Unidade 01 R\$ 800.000,00
Total da Instituição 01 R\$ 800.000,00
Total Geral Acrescido R\$ 800.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no orçamento na forma do parágrafo 1º, inciso I, IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01- ICISMEP- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA
Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA
1.04.01.04.122.0002.2.0010-100-3.3.90.39.00 ICISMEP LOGÍSTICA R\$ 800.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 800.000,00
Total da Unidade 04 R\$ 800.000,00
Total da Instituição 01 R\$ 800.000,00
Total Geral Acrescido R\$ 800.000,00
Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 18 de maio de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

